

TÍTULO XIV
Da Vigência
Artigo 17

O presente Programa Executivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por consentimento expresso entre as Partes.

TÍTULO XV
Das Imunidades e Privilépios
Artigo 18

O Governo da República Federativa do Brasil reconhece, em favor da CEPAL, os privilépios e imunidades de que goza em virtude da Convenção sobre Privilépios e Imunidades das Nações Unidas, de 11 de novembro de 1949.

TÍTULO XVI
Da Solução de Controvérsias
Artigo 19

As controvérsias surgidas na execução do presente Programa Executivo serão dirimidas por negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

TÍTULO XVII
Das Disposições Gerais
Artigo 20

Para as questões não previstas no presente Programa Executivo, aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA", de 29 de dezembro de 1964, e do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para o Funcionamento do Escritório no Brasil da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe", de 27 de julho de 1984.

Feito em Brasília, em 22 de março de 2012, em dois exemplares originais, no idioma português, sendo os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARCO FARANI
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação do
Ministério das Relações Exteriores

PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA

MÁRCIO POCHMANN
Presidente

PELA COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE - CEPAL

ALICIA BÁRCENA
Secretária Executiva

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.551, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003113/2015-47. Interessada: ATE XXIV Transmissora de Energia S.A.. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, as áreas de terra necessárias à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Parauapebas - Integradora Sossego CD e da Linha de Transmissão 230 kV Integradora Sossego - Xinguara 2 C2. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.986, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.003655/2015-10. Interessada: Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - Abrace. Objeto: Altera a Resolução Homologatória nº 1.967, de 24 de setembro de 2015, que definiu o cálculo das componentes tarifárias TUSD - CDE e da TUST - CDE em cumprimento à decisão liminar do processo judicial apresentado pela Abrace. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Diário Oficial da União - Seção 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO

Em 17 de novembro de 2015

Nº 3.730 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferida pela Portaria ANEEL nº 3.700, de 15 de setembro de 2015, considerando o que consta do Processo nº 48500.001160/2015-56 e o disposto no item 4.2.7.2 do Edital, decide pela habilitação das seguintes proponentes vencedoras no Leilão nº 08/2015-ANEEL (1º LER/2015):

Seq.	Tipo	Empreendimento	Vendedora	
1	UFV	Horizonte MP 1	Consórcio EGP-Alba	Alba Energia Ltda 0,01
2	UFV	Horizonte MP 2		
3	UFV	Horizonte MP 11		
4	UFV	Lapa 2		
5	UFV	Lapa 3		
6	UFV	Nova Olinda 8		
7	UFV	Nova Olinda 9		
8	UFV	Nova Olinda 10		
9	UFV	Nova Olinda 11		
10	UFV	Nova Olinda 12		
11	UFV	Nova Olinda 13		
12	UFV	Nova Olinda 14		
13	UFV	Malta	Consórcio Malta	Malta Solar Energia SPE 0,01 Kawa Solar Holdings Limited 99,99
14	UFV	Angico 1	Consórcio Angico 1	Angico Solar Energia SPE 0,01 Kawa Solar Holdings Limited 99,99
15	UFV	BJL 11	Consórcio Vila Renovável	Vila Energia Renovável S/S Ltda. 0,01 Quattro Participações S.A. 99,99
16	UFV	Coremas II		SPE CESP Coremas II Ltda.

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de novembro de 2015

Nº 3.710 - Processo nº 48500.005069/2015-18 Interessado: Eldorado Brasil Celulose S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Sucuri, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.FL.MS.035097-4.01, com 50.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Aparecida do Taboado, no estado do Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 12 de novembro de 2015

Nº 3.701 - Processo nº: 48500.003920/2012-17. Decisão: (i) registrar a Adequabilidade com o projeto do Açude e com o uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Castanhão, com 9.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH .PH.CE.035074-5.01, de titularidade da empresa Central Geradora Hidrelétrica Castanhão S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.499/0001-65, localizada rio Jaguaripe, integrante da sub-bacia 37, na bacia hidrográfica do Atlântico Norte/Nordeste, no município de Alto Santo, no estado do Ceará. A íntegra desse Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de novembro de 2015

Nº 3.723 - Processo nº: 48500.003477/2013-65. Interessadas: Odoyá Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir com a alteração da localização apresentada pela Odoyá Transmissora de Energia S.A. para implantação da Subestação Juazeiro da Bahia III 500/230/69 kV, para as coordenadas apresentadas no Anexo deste Despacho, observando-se o arranjo da subestação com as novas adequações propostas pela Transmissora e que constam no processo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de novembro de 2015

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes no despacho abaixo para início de operação comercial a partir do dia 18 de novembro de 2015.

Nº 3.727 - Processo nº 48500.002299/2012-74. Interessado: Pinhal Geradora de Energia S.A. Usina: PCH Pito. Unidade Geradora: UG1 de 2.000 kW. Localização: Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

Nº 3.728 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Ingá Energia S.A. Usina: CGH Ingá. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 500 kW cada, totalizando 1.000 kW de potência instalada. Localização: Município de Durandé, Estado de Minas Gerais.

A íntegra desse Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 3.729 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Pedra Lavada Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 18 de novembro de 2015. Usina: CGH Pedra Lavada. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 500 kW de capacidade instalada cada, totalizando 1.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº. 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Portaria ANP nº. 312, de 27 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.009452/2015-90, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Mitsui & CO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.139.697/0001-70, situada na Av. Paulista, nº 1842 - 9º andar; Conj. 97; : e 23 andar; : Ed. Cetenco; : Plaza Torre Norte, bairro Bela Vista, Município de São Paulo/SP. CEP: 01.310-200, autorizada a exercer a atividade de Importação de Solventes.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de importação acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 1.061, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, E GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo 48610.013992/2012-25, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa MASUT COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.350.519/0011-81, autorizada a operar a base de Transportador Revendedor Retalhistas localizadas na Rodovia GO 080, km 74,2 s/nº, à direita 420 m - Zona Rural - Município de Goianésia - GO CEP: 85063-480, Lat.: 15°13'13,97"S, Long.: 48°59'23,00"W.

A capacidade total de armazenamento será de 180,00 m³, perfazendo os tanques aéreos horizontais conforme tabela abaixo:

TANQUE	DIÂMETRO (m)	ALT/COMP (m)	VOLUME (m ³)	PRODUTO (Classe)	SITUAÇÃO
01	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A Operar
02	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A Operar
03	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A Operar
04	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A Operar
05	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A Operar
06	2,55	6,00	30,00	Classe II e III	A Operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º MASUT COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 37.350.519/0011-81, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento, no prazo regulamentar, protocolizado junto ao órgão ambiental competente, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.062, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.001078/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Estrada Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.804.345/0001-60, situada na Rodovia BR-277, Km 579, Cascavel Velho - Cascavel/PR - CEP 85818-560.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.063, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004884/2015-12, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.759.142/0004-42, da empresa Pantera Distribuidora de Combustíveis S.A, situada na Rod. PR 482, s/nº - Km 05; Cx. Postal nº.1025, bairro Zona Rural, Município de Umuarama/PR. CEP: 87.502-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.064, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004884/2015-12, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ Nº 01.759.142/0005-23, da empresa Pantera Distribuidora de Combustíveis S.A, situada na Rod. BR 476 Rodovia/Xisto, nº 2800 - Km 16, bairro Thomaz Coelho, Município de Araucária/PR. CEP: 83.707-440, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 1.065, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto no §6º, art. 40 da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004944/2015-99, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica republicada a autorização para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica (AEA) para a Petroball Distribuidora de Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.431.337/0001-89, situada na Rua Armelinda Pádua Pietrobom, nº 354, bairro Jardim Itapuã, Município de Paulínia/SP. CEP: 13.140-000.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos da pessoa jurídica.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de novembro de 2015

Nº 1.595 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

- I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
- II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/MG0231691	ADRIANO DE SOUZA LINCOLN - ME	21.194.927/0001-80	SANTA LUZIA	MG	48610.011338/2015-20
GLP/SE0231692	ANTONIO CARLOS ARAUJO PINTO 07354854530	21.940.462/0001-69	SAO FRANCISCO	SE	48610.009598/2015-35
GLP/ES0231693	AVISO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	09.343.099/0002-80	LINHARES	ES	48610.000748/2014-64
GLP/SP0231694	BAZAR E DEPOSITO DE GAS DALILA LTDA - ME	21.085.398/0001-86	GETULINA	SP	48610.006260/2015-21
GLP/SC0231695	BOM GÁS LTDA - ME	22.821.211/0001-28	ITAJAI	SC	48610.010492/2015-84
GLP/SP0231696	CLEONAÇO GUEDES DA SILVA 0583000938	21.835.394/0001-78	CAMPO LIMPO PAULISTA	SP	48610.006451/2015-93
GLP/SP0231697	COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MARALDI CRUZ & CRUZ LTDA ME	18.950.636/0001-60	SANTA BARBARA D'OESTE	SP	48610.008513/2015-00
GLP/ES0231698	ELENA DA SILVA MOTA 88653862749	20.539.370/0001-09	CARIACICA	ES	48610.010468/2015-45
GLP/BA0231699	ELIS REGINA DA SILVA LACERDA	06.213.459/0001-50	NOVA VICOSA	BA	48610.000336/2005-33
GLP/ES0231700	FRAMBELA CORREA VIEIRA 14424448789	23.040.787/0001-10	ANCHIETA	ES	48610.010469/2015-90
GLP/MA0231701	FRANCELIO SAMPAIO - ME	08.201.861/0002-20	TIMON	MA	48610.009987/2015-61
GLP/PE0231702	JOÃO MARCOS CAVALCANTE SABINO - ME	22.111.392/0001-07	LAJEDO	PE	48610.008814/2015-25
GLP/AL0231703	JOSE RINALDO GAMELEIRA SOARES NETO 07573025483	22.519.107/0001-83	CAMPO ALEGRE	AL	48610.006379/2015-02
GLP/MG0231704	KARINA GONCALVES LEME DE OLIVEIRA PINTO 05039920628	22.815.491/0001-61	DELFINOPOLIS	MG	48610.009970/2015-11
GLP/PR0231705	LEONIDAS GÁS EIRELI - ME	21.644.033/0001-44	CAMPO MOURAO	PR	48610.010514/2015-14
GLP/PR0231706	LUIZ CREPALDI FILHO 47976373900	21.647.388/0001-97	CIANORTE	PR	48610.010030/2015-67
GLP/RJ0231707	M. G. DA SILVA COMERCIO DE GAS - ME	19.083.108/0001-13	BELFORD ROXO	RJ	48610.011131/2015-55
GLP/RS0231708	MAICO GAS LTDA - ME	07.969.685/0001-28	BOM RETIRO DO SUL	RS	48610.011120/2015-75
GLP/ES0231709	MENEGUELLI E PEDRONI LTDA - EPP	39.821.012/0001-12	RIO BANAL	ES	48610.011147/2015-68
GLP/SP0231710	PETERSON GALVÃO SANTOS - EPP.	07.859.529/0009-61	ITAPETININGA	SP	48610.009993/2015-18
GLP/ES0231711	POSTO CAPARAO LTDA EPP - EPP	01.958.631/0001-80	ALEGRE	ES	48610.009076/2015-33
GLP/CE0231712	R S L FREITAS & CIA LTDA - ME	21.872.862/0001-84	ITAICABA	CE	48610.010777/2015-15
GLP/MG0231713	SOLANGE RODRIGUES CORDEIRO 06572544605	22.820.243/0001-09	IBIRACATU	MG	48610.011221/2015-46

GLP/MT0231714	SOLEVANTE COSTA DE OLIVEIRA 85196487204	20.354.918/0001-46	SAO JOSE DO POVO	MT	48610.011241/2015-17
GLP/SP0231715	VENILSON SILVA OLIVEIRA 03626102580	17.692.719/0001-33	SAO CARLOS	SP	48610.011218/2015-22
GLP/RS0231716	VIASUL COMERCIO DE GAS LTDA - ME	21.543.618/0001-78	VIAMAO	RS	48610.010462/2015-78
GLP/BA0231717	WANDERSON ROCHADA SILVA - ME	18.514.412/0001-05	MUCURI	BA	48610.011242/2015-61

Nº 1.596 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/GO0172909	AUTO POSTO BARATEIRO LTDA	08.818.442/0006-66	RIO VERDE	GO	48610.011592/2015-28
PR/GO0172903	AUTO POSTO BARATEIRO LTDA	08.818.442/0011-23	RIO VERDE	GO	48610.011467/2015-18
PR/GO0172649	AUTO POSTO DOM BOSCO LTDA.	22.577.404/0001-85	VALPARAISO DE GOIAS	GO	48610.010727/2015-38
PR/MG0172393	AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO LTDA - ME	22.440.988/0001-42	CAMPO BELO	MG	48610.010099/2015-91
PR/RS0153663	AUTO POSTO KANINHA LTDA	88.305.412/0002-61	VILA LANGARO	RS	48610.002903/2014-87
PR/SC0172825	AUTO POSTO MENDES EIRELI	22.718.422/0001-30	TUBARAO	SC	48610.011245/2015-03
PR/GO0145243	AUTO POSTO OLIVEIRA E CORREIA DE ITAPIRAPUA LTDA	18.152.886/0001-54	ITAPIRAPUA	GO	48610.010601/2013-00
PR/PR0172596	AUTO POSTO VIEIRA LTDA	17.462.895/0001-89	PRIMEIRO DE MAIO	PR	48610.010662/2015-21
PR/PI0172667	CACIQUE PETROLEO LTDA	06.656.656/0022-78	TERESINA	PI	48610.010687/2015-24
PR/PE0172404	CAVALCANTE PETRÓLEO LTDA	15.689.941/0001-51	PETROLINA	PE	48610.010095/2015-11
PR/SP0172896	CENTRO AUTOMOTIVO CANAIOLO LTDA	20.158.384/0001-82	GUARULHOS	SP	48610.011445/2015-58
PR/SP0171523	CENTRO AUTOMOTIVO TRIESTE LTDA	12.482.869/0001-07	CAMPINAS	SP	48610.007789/2015-62
PR/GO0171108	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA E ROCHA LTDA	15.591.648/0001-57	GOIAS	GO	48610.006706/2015-18
PR/GO0172547	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS LTDA	03.610.324/0005-63	JATAI	GO	48610.010423/2015-71
PR/RO0172902	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARGA PESADA LTDA - ME	03.915.997/0004-40	PORTO VELHO	RO	48610.011418/2015-85
PR/BA0172755	DIELUB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	22.822.986/0001-18	CIPO	BA	48610.011022/2015-38
PR/PA0172901	EL SHADAY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	07.690.992/0002-56	MAGALHAES BARATA	PA	48610.011422/2015-43
PR/BA0171687	ENERGIA E PETROLEO LTDA.	19.207.003/0001-29	SALVADOR	BA	48610.008606/2015-26
PR/RN0172897	F P COMBUSTIVEIS LTDA - ME	14.878.644/0002-72	PARNAMIRIM	RN	48610.011426/2015-21
PR/BA0172900	J. L - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MARABA LTDA	02.263.943/0001-32	EUNAPOLIS	BA	48610.011423/2015-98
PR/MA0172907	J M SIPAUBA COELHO - ME	22.826.597/0001-60	LAGOA DO MATO	MA	48610.011595/2015-61
PR/RN0172906	LUCIANA PATRICIA VILELA SOARES	10.857.495/0002-04	PARNAMIRIM	RN	48610.011428/2015-11
PR/RN0172592	M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME	03.601.442/0001-81	ANTONIO MARTINS	RN	48610.010424/2015-15
PR/SP0172898	MILLENIUM & AUTO POSTO LTDA	21.994.573/0001-58	JACAREI	SP	48610.011425/2015-87
PR/BA0172904	POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTIVEL LTDA ME	22.596.808/0001-16	ANTAS	BA	48610.011600/2015-36
PR/MG0172104	POSTO CAXUXA NATAL LTDA	22.282.159/0001-89	MOEMA	MG	48610.009660/2015-99
PR/SC0172707	POSTO NOVA PALHOCA LTDA	17.287.478/0001-47	PALHOCA	SC	48610.010519/2015-39

PR/BA0172899	POSTO RADAR LTDA- EPP	22.682.761/0001-03	RIACHAO DO JACUIPE	BA	48610.011424/2015-32
PR/RS0172211	POSTO RD LTDA	19.094.201/0001-23	LAGOA VERMELHA	RS	48610.009702/2015-91
PR/MG0172595	REDE DE POSTOS OLIVEIRA LTDA	11.165.625/0005-53	PRATINHA	MG	48610.010660/2015-31
PR/BA0172630	SARA MELO DA SILVA EIRELI - ME	21.457.097/0001-36	PINDOBACU	BA	48610.010879/2015-31
PR/MG0172905	SILVA E BALDOINO LTDA - EPP	23.033.348/0001-80	MONTE AZUL	MG	48610.011590/2015-39

Nº 1.601 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92/2004 e com fundamento nos elementos do processo administrativo nº 48610.013188/2012-46, torna público o restabelecimento da autorização ANP nº 453, de 11/10/2011, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, outorgada à MAXXI DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 13.210.610/0001-61. Fica sem efeito o Despacho nº 1.473, publicado no D.O.U de 09/10/2015. Revogam-se as disposições em contrário.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 17 de novembro de 2015

Nº 1.597 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, e a documentação constante no Processo ANP nº 48610.004957/2014-87, torna público o seguinte ato:

1-Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Grupo de Pesquisa em Materiais para Aplicações na Indústria do Petróleo e Gás Natural, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, localizada em Natal - RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.365.710/0001-83, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1.516, publicado à página 61, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 195, de 09 de outubro de 2014.

2-A tabela constante do Despacho nº 1.516/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Credenciamento ANP Nº	369/2014		
Unidade de Pesquisa	Grupo de Pesquisa em Materiais para Aplicações na Indústria do Petróleo e Gás Natural		
Instituição Credenciada	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN		
Área	Tema	Subtema	Linhas de Pesquisa
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE	ENGENHARIA DE POÇO	ESTABILIDADE DE POÇOS	pastas resistentes ao efeito do CO2
		PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO - TÉCNICAS E TECNOLOGIAS	Materiais para cimentação de poços
OUTRAS FONTES DE ENERGIA	HIDROGÊNIO	CÉLULA COMBUSTÍVEL	Síntese e processamento de materiais para componentes de células a combustível
TEMAS TRANSVERSAIS	MATERIAIS	NANOMATERIAIS	Nanomateriais aplicados a revestimento de dutos, cimentação e dispositivos alternativos de geração de energia

3-Esta publicação decorre do disposto no item 6.8.6 do Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, em função de atualização de dados formulada pela Unidade de Pesquisa que resultou em alteração do escopo do credenciamento aprovado anteriormente.

Nº 1.598 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	653/2015		
Unidade de Pesquisa	GRUPO DE PESQUISA EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO/GÁS NATURAL, ENERGIA E MEIO AMBIENTE		
Instituição Credenciada	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - UNESP-GR		
CNPJ/MF	48.031.918/0003-96		
Processo ANP	48610.010107/2015-07		
Localização	Guaratinguetá - SP		
Linhas de Pesquisa	Exploração e uso racional de recursos naturais e energia Combustão experimental Petróleo e gás natural Sequestro e captura de CO2		

Nº 1.599 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato: